



Senado Federal
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OFICIO Nº 5/2020/CEDP

Brasília, 04 de setembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Henrique Gomma de Azevedo
Advogado-Geral do Senado Federal

Assunto: solicita análise jurídica da PCE nº 3, de 2020.

Senhor Advogado-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria a análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 3, de 2020, considerando-se o prazo e os requisitos de admissibilidade constantes da Resolução nº 20, de 1993.

Atenciosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Vice-presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal

